



PORTARIA N.º 181/2023

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **PAMELA SIEBERT DE BARROS** do cargo em caráter Efetivo de Merendeira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 31/10/2023 À 27/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 31/10/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Jusemasul
EDIÇÃO: Nº 3463 Pg. 166
EDITADO EM: 08 / 11 / 2023

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que Pamela Siebert de Barros, CNS 700009169608606, recebeu atendimento na Unidade de Saúde da Família de Jacarei no dia 30/10/2023 às 13:57, com o diagnóstico segundo CID10 Z35. Em decorrência, deverá permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data.

Dr. Nilton Cesar Alves
Médico
CRM/MS 13.729

Japorã - MS, 31 de outubro de 2023

Nilton Cesar Alves - CRM - MS 13729
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Japorã - MS, 31 de outubro de 2023

Eu, Pamela Siebert de Barros, autorizo o(a) Dr.(a) Nilton Cesar Alves a registrar o diagnóstico codificado CID10 neste atestado.

Pâmela S. de Barros
ASSINATURA DO CIDADÃO OU RESPONSÁVEL

Saída - 31/10/2023
ret - 27/04/2024

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 181/2023

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **PAMELA SIEBERT DE BARROS** do cargo em caráter Efetivo de Merendeira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 31/10/2023 À 27/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 31/10/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 182/2023

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora **LARISSA TALIA DA SILVA** do cargo em caráter Temporário de Assistente Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 05/09/2023 À 03/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor com data retroativa de 05/09/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo